



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025

Dispõe sobre alterações na redação de dispositivos da Lei Complementar nº 158, de 03 de março de 2020 e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 158, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

...

Parágrafo único – Será admitida a realização de processo seletivo classificatório, substituindo a prova teórica por análise de tempo de serviços prestados na função público ou privado, quando seleção prever a realização de fase de avaliação de habilidades práticas e nas hipóteses referidas nos incisos I e IV do artigo 1º desta lei complementar, de acordo com os requisitos previstos no respectivo edital.

Art. 2º - O art. 7º, da Lei Complementar nº 158, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta lei complementar, observada a existência de recursos financeiros e o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor da de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 5 de maio de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 023/2025.

Rubinéia, SP, 5 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO XAVIER DE JESUS
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 158, de 03 de março de 2020 e dá outras providências.

As alterações sugeridas neste projeto de lei têm como objetivo criar melhores condições de realização dos processos seletivos para contratação temporária, através de procedimentos mais razoáveis e compatíveis com a necessidade de celeridade do processo, além de estabelecer prazos de duração dos contratos mais adequados.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal